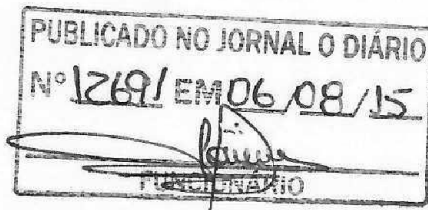


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1150/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº285-2, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº285-2, da Gleba Patrimônio Sarandi, o mesmo terá uma área ocupada de 112,531 m², que divide-se com a Rua 1, no rumo NO 53º 22’ SE, com uma distância de 53,78 metros; com parte do Lote 285-3, no rumo NE 36º 28’ SO, com uma distância de 1,66 metros; com o Lote 285-2, no rumo SE 56º 00’ 29” NO, com 27,48 metros e no rumo SE 52º 21’ 32” NO com 26,32 metros; E finalmente, com parte do Lote 285-1, no rumo SO 36º 28’ NE, com uma distância de 1,92 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal